



Comarca (art. 49 da Lei 3.716, de 12 de dezembro de 1979);

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que o juiz de direito **JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**, membro integrante da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e Fazenda Pública, tenha acesso aos processos de quaisquer das Turmas Recursais deste TJPI, com competência para proceder com todas as movimentações dos recursos daquelas unidades, e aptos a serem baixados.

Art. 2º. DETERMINAR que a Secretaria de Tecnologia da Informação faça o devido cadastro do magistrado nos sistemas deste Tribunal, e necessários para a realização das atividades determinadas no artigo antecedente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 29/04/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 1006/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de abril de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos principais compêndios de legislação desta Douta CGJ, notadamente: Código de Normas da CGJ PI (Provimento CGJ nº 20/2014); Regimento Interno da CGJ PI (Provimento CGJ nº 21/2014) e Regimento Interno das Comissões de Sindicância e PAD (Provimento CGJ nº 20/2014), dentre outros;

CONSIDERANDO o critério da data da edição dos principais compêndios ter acontecido ainda no ano de 2014, portanto, momento anterior ao Código de Processo Civil atual (Lei 13.105/2015), fato que denota caráter de urgência e relevância para aludida adequação face ao citado digesto processual nacional, enquanto verdadeira regra mestra dos trâmites de processos cíveis em geral postos ao deslinde perante a Justiça de 1º Grau;

CONSIDERANDO que o Código de Normas desta CGJ-PI e os demais atos normativos em geral constituem-se de diretrizes e fundamentos dos atos processuais e de procedimentos de trabalho executados;

CONSIDERANDO o objetivo de promover atualização permanente e uma melhor sistematização da legislação existente, bem como, facilitar os acessos e melhorar a disponibilização ao Sistema Normativo desta CGJ-PI;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 39/2021, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 2747/2021 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD constante nos autos do Processo SEI Nº 21.0.000025664-9,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 786/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de abril de 2021, publicada no DJe Nº 9119, com disponibilização em 27/04/2021 e publicação em 28/04/2021, para **INSTITUIR** a COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA (Provimento nº 20/2014) e demais Atos Normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí - CGJ/PI, passando a ter como integrantes os componentes abaixo relacionados, devendo ocorrer a **conclusão dos trabalhos no prazo de sessenta (60) dias**, contado da data da publicação desta portaria:

I - **Antonio Francisco Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (Gabinete Judicial), matrícula nº 1196 - COORDENADOR;

II - **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, Secretária da Corregedoria, matrícula nº 3492 - COORDENADORA SUBSTITUTA;

III - **Tiago Leite Lima**, matrícula nº 3534 - Secretário-Executivo;

IV - **Ariane Ferreira Lopes**, matrícula nº 1902 - Membro;

V - **Gabriela de Castro Passos Matos Luz**, matrícula nº 3148 - Membro;

VI - **Demys Raphael Rodrigues Fialho**, matrícula nº 3501 - Membro;

VII - **Leonardo Carvalho Martins Sales**, matrícula nº 27676 - Membro;

VIII - **Ébano França de Noronha Pessoa**, matrícula nº 26567, servidor, membro;

IX - **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza**, matrícula nº 4050886, servidora, membro;

X - **Juçara Vieira Ferreira de Paula**, matrícula nº 5045, servidora, membro;

XI - **Cássia Horminda Viana Pereira da Silva**, matrícula nº 5029, servidora, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, data registrada no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 28/04/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2356767** e o código CRC **710AF425**.

2.2. Portaria Nº 1007/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de abril de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os fluxos de processos de trabalho entre as Unidades da CGJ-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as rotinas de trabalho interno das Unidades da CGJ-PI;

CONSIDERANDO a promoção da gestão por resultados decorrentes dos fluxos de processos de trabalho entre as Unidades da CGJ-PI;

CONSIDERANDO a promoção da gestão da qualidade dos fluxos de processos de trabalho entre as Unidades da CGJ-PI;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 39/2021, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;